



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍ

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

IMBUÍ

Santa Catarina

L E I N° 106

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE VERBAS, PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E D À OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Anulan-se as verbas das dotações abaixo do orçamento vigente:-

02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:-	
1117- Representação do prefeito municipal	Cr\$ 0,45
1123- Subsídios do prefeito municipal	0,85
1328- Outros serviços de Terceiros	0,84
1412- Recepções e hospedagens	0,70
03- SERVIÇO DA FAZENDA MUNICIPAL:-	
1129- Vencimentos	0,72
2315- salário-família aos funcionários	126,76
2405- Empréstimos internos	119,77
02a- GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL:-	
1117- Representação do vice-prefeito municipal	0,90
04- SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL :-	
1405 - Assistência social	116,50
05- EDUCAÇÃO PÚBLICA:-	
1129- Vencimentos	0,60
07- OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO:-	
1216- Ferramentas	157,00
08- DPTO. MUNICIPAL DE ESTR. DE RODAGEM:-	
1232- Aquisição de peças e acessórios	2,89
2502- Previdência nacional	65,31
2503- Outros encargos previdenciários	0,16
Total das anulações.....	Cr\$ 593,45

Artigo 2º - Resultante das anulações supras, fica suplementado a dotação seguinte do orçamento em vigor:-

03- SERVIÇO DA FAZENDA MUNICIPAL:-	
2601- Reserva de contingência	Cr\$ 593,45

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 24 de dezembro de 1973.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
Liberto Pedro Scheidt
Prefeito Municipal